



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 422ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 14/03/2018

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima vigésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Maise Marini Coutinho, Coordenadora de Gente (COGEN), representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.11013/15 - AFP Saquarema Transporte e Comércio de Areia Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia e argila em cava seca e areia em cava molhada para uso direto na construção civil, em área de 47,00 hectares, inserida na poligonal DNPM 890.420/15, no município de Saquarema. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação – LPI nº SUPLAJ 159/17. **2. E-07/002.9850/16 – Prefeitura Municipal de Sapucaia.** Requerimento: Licença de Operação para manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto sanitário e efluentes domésticos de Sapucaia, com capacidade de 20//s e respectivas redes coletoras convencionais e não convencionais, no município de Sapucaia. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Superintendente Regional do Piabanha (SUPPIB) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 002/18. **3. E-07/501.077/09 - Cerâmica Vulcão Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

FE002859) para extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha e areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, em área de 18,70 hectares, contida na poligonal do processo DNPM nº 890.511/09, no município de Queimados. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 08/18. **4. E-07/202.400/04 - Rita e Costa Construções e Reformas Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE007408) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 14 hectares, contida na poligonal do processo DNPM nº 890.415/05, no município de Itaboraí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 07/18. **5. PD-07/014.399/17 - Construtora Colares Linhares S.A..** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos da demolição e construção civil das classes A, B e C, e transporte de Produtos Perigosos da Classe de Risco 3, em todo Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-105/18. **6. Por solicitação do Presidente, o processo E-07/002.8567/17 – Posto Nova Barra Ltda. foi incluído na pauta.** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de parte de edificação (composta por piso térreo - parte do depósito, da loja e da escada - e subsolo - parte do refeitório, da área de circulação e da fossa séptica) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul, no município de Barra do Piraí. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e Parecer Técnico nº 062/2018/SEFAM, que esclareceram que: (i) de acordo com um documento apresentado pelo requerente, foi verificado que o empreendimento em questão está implantado no local desde 19/12/1980 e atualmente encontra-se desativado; (ii) a área de intervenção (25m²) corresponde a menos de 5% da FMP demarcada (534m²); (iii) a área como um todo se encontra antropizada, sendo considerada urbana consolidada, nos termos do Decreto Estadual nº 42.356/10, havendo ocupação consolidada nas margens do curso d'água a montante e a jusante do trecho em análise; e (iv) a GELIRH não se opõe à permanência da edificação em questão na área de APP/FMP; o Conselho Diretor aprovou a Autorização Ambiental para a intervenção em APP de parte da edificação

(composta por piso térreo - parte do depósito, da loja e da escada - e subsolo - parte do refeitório, da área de circulação e da fossa séptica) na FMP. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar (i) projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Paraíba do Sul ou em outro curso d'água na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, na proporção de no mínimo 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local, ou (ii) proposta de monetização para a reposição florestal. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

MAISE MARINI COUTINHO
Representante da Diretoria de Gente e Gestão
Id. f. 2880372-8

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5